

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 002/2025 (FME).
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 (FME).

Objeto: A locação de um poço artesiano – imóvel rural, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no sítio Repartição para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer a escola Manoel Bento e atender as necessidades da comunidade do sítio Repartição.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor de **GILVAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.710.***-49, e RG sob o nº *.978.***, Residente e domiciliado no Sítio Repartição, n. 20-E, Zona Rural, Brejão-PE, CEP: 55325-000. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R\$ 27.324,00 (Vinte sete mil trezentos e vinte quatro reais)**, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verificação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Brejão/PE, em 06 de fevereiro de 2025.

LuBacur
LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria 005/2025





MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERTIFICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** e em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DO PROCESSO (FME) n° 002/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (FME) n° 002/2025**, tendo como Objeto: a locação de um poço artesiano, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sítio Repartição para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer a escola Manoel Bento e atender as necessidades da comunidade do Sítio Repartição.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Brejão/PE, em 06 de fevereiro de 2025.


MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 02/2025.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



REF.: Processo Licitatório nº 002/2025 (FME).
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 (FME).

Objeto: A locação de um poço artesiano – imóvel rural, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no sítio Repartição para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer a escola Manoel Bento e atender as necessidades da comunidade do sítio Repartição.

Pelo presente instrumento, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Inexigibilidade de licitação, em favor de **GILVAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.710.***, Residente e domiciliado no Sítio Repartição, n. 20-E, Zona Rural, Brejão-PE, CEP: 55325-000. O valor apresentado na proposta de preços da licitante o valor é de **R\$ 27.324,00 (Vinte sete mil trezentos e vinte quatro reais)**, nos termos art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, art. art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, na verificação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Brejão/PE, em 06 de fevereiro de 2025.

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria 005/2025

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F69ABC58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2025. Edição 3877

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

